



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Pauta de Julgamento da **Sessão das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas** presencial/videoconferência do dia 07 de JULHO de 2023.

Às nove horas.

Presidência do Des.

Procurador de Justiça:

Secretário:

No início dos trabalhos compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

***JULGAMENTOS***

**HABEAS CORPUS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**AGRAVO INTERNO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1- AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0004843-33.2015.8.10.0000

REQUERENTE ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR RENATA BESSA DA SILVA CASTRO  
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO DE TRIBUTAÇÃO  
REQUERIDO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINTAFMA  
ADVOGADO RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAGÃO, ANDRÉA KARLA SAMPAIO  
COELHO (OAB/MA – 9.127) E ANA CARLA SAMPAIO PORTELA  
RELATOR DES. MARCELINO CHAVES EVERTON

SESSÃO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2023: ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR PELO NÃO CABIMENTO DA AÇÃO, ACOMPANHADO PELA DESA. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA.

Parecer da Procuradoria: Por todo o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Cível pela IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA, para que não rescinda a decisão, nos autos da Ação Ordinária proposta pelo ora Rescindendo, servidor público não contemplado com o reajuste remuneratório diferenciado. É o parecer. São Luís - Ma, 30 de novembro de 2022. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato - Procurador de Justiça

2 - AÇÃO RESCISÓRIA 0802977-49.2018.8.10.0000

REQUERENTE ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
REQUERIDO EDILANE SOUZA SILVA COSTA  
ADVOGADO BRUNO LEONARDO LIMA CRUZ (OABMA 7.952)  
RELATOR DES. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público Estadual pela IMPROCEDÊNCIA da presente Ação Rescisória. São Luís (MA), 23 de fevereiro de 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA - Procurador de Justiça

3-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0815874-41.2020.8.10.0000

AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR PAULO ROBERTO SALDANHA RIBEIRO  
AGRAVADO JOEL DOURADO FRANCO  
ADVOGADOS ARLINDO BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR (OABMA 7.787)  
RELATOR DES ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO

JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO

Parecer da Procuradoria: SEM PARECER MINISTERIAL POR SER AGRAVO INTERNO